

**ATA N.º 1****PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM ASSISTENTE TÉCNICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048-23-12548**

Ao dia vinte e três do mês de julho de dois mil e vinte e três, pelas 17h00, no Teatro Académico de Gil Vicente, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Sílvio Manuel Rodrigues Correia dos Santos, Diretor do Teatro Académico de Gil Vicente, na qualidade de Presidente, Luísa Maria dos Santos Lopes, Diretora Adjunta/Coordenadora de Unidade do Teatro Académico de Gil Vicente e Maria Fernanda Anastácio Pereira, Técnica Superior do Teatro Académico de Gil Vicente, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho na categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

- Funções a desempenhar:** Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, designadamente:
- Assegurar a receção e o acolhimento especializado e a informação junto do público;
 - Atualização da bilheteira em plataformas audiovisuais dotadas de software específico e nas demais plataformas informativas;
 - Utilizar e assegurar a correção dos procedimentos relativos às operações de caixa;
 - Proceder à abertura e venda de bilhetes no sistema informático de gestão de bilheteira, segundo as regras da instituição;
 - Assegurar o bom funcionamento e adequada utilização dos espaços, seguindo os princípios definidos de conservação preventiva;
 - Assegurar o acolhimento e acompanhamento de públicos nos eventos promovidos pelo equipamento;
 - Elaboração de relatórios de frequência de públicos e de resultados de vendas, bem como outros dados para tratamento estatístico, através do sistema informático de gestão de bilheteira ou outro;
 - Gestão de protocolo junto das respetivas entidades em articulação com a agenda e a grelha de programação;
 - Estabelecer e manter relações de trabalho eficazes e eficientes com representantes de vários grupos: produtores, técnicos, colegas de trabalho e outros;
 - Outros apoios necessários à atividade do teatro.

Habilitações literárias exigidas: 12.º ano de escolaridade ou equivalente

Requisitos preferenciais/outros requisitos:

O candidato deve ter boa capacidade de comunicação e relacionamento com públicos diferenciados. Deve ter boa capacidade de expressão oral e escrita, bem como conhecimentos de língua inglesa, escrita e falada. Boa capacidade de assimilar e gerir informação. Deve ter conhecimento de procedimentos administrativos e de tesouraria, de informática e de plataformas digitais. Excelente sentido de responsabilidade, capacidade de



relacionamento interpessoal e em equipa. Disponibilidade para trabalhar em horários flexíveis e diferenciados (incluindo trabalho noturno e ao fim de semana das 18h às 24h). Será valorizada a formação profissional adequada. Será valorizada a experiência profissional em funções compatíveis.

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 04/06/2023 foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório - **Avaliação Curricular (AC)** - à totalidade dos/as candidatos/as.

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
20	Superior à legalmente exigida
18	Legalmente exigida (12º ano de escolaridade ou equivalente)
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	>150 Horas
16	>/= 75 horas e <150 horas
12	>/= 50 horas e <75 horas
8	<50 horas
0	Sem formação profissional
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20	> 4 anos
16	>/= 3 ano </= 4 anos horas
12	>/= 1 ano < 3 anos horas
8	seis meses a < 1 ano
0	Sem experiência profissional
D. NÍVEL DE CONHECIMENTOS DE LÍNGUA INGLESA (REFERÊNCIA: QUADRO EUROPEU DE REFERÊNCIA COMUM PARA AS LÍNGUAS)	
20	Utilizador avançado, com nível de conhecimentos C2 ou equivalente, atestado por Escola Idónea/Certificada, ou evidência clara de domínio da língua como falante equivalente a nativo
16	Utilizador independente, com nível de conhecimento superior a B1 e inferior ou = a C1, atestado por escola Idónea/Certificada, ou evidência clara de utilização prolongada de língua em situações de complexidade elevada

Handwritten signature and initials

12	Utilizador independente, com nível de conhecimento superior a A1 e inferior ou = a B1, atestado por escola Idónea/Certificada, ou evidência clara de utilização prolongada de língua em situações de complexidade elevada
0	Outros níveis de conhecimento ou sem indicação de conhecimentos de língua inglesa
E. EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA EM PLATAFORMAS DE VENDAS DE BILHÉTICA E DE PRODUTOS E/OU OPERADOR(A) DE CAIXA	
20	Com experiência nas duas vertentes
12	Com experiência em uma das vertentes
0	Sem experiência em nenhuma das vertentes

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 25\%) + (b \times 25\%) + (c \times 25\%) + (d \times 15\%) + (e \times 10\%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório.

Serão igualmente excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

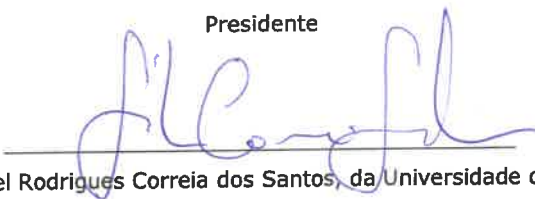
Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- Valoração da Experiência Profissional;
- Valoração da Habilitação Académica;
- Valoração da Formação Profissional;
- Média de grau habitacional mais elevado do/a candidato/a.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

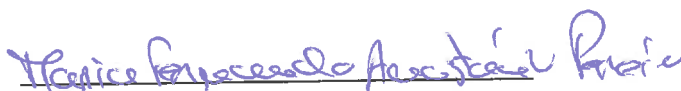


Sílvio Manuel Rodrigues Correia dos Santos, da Universidade de Coimbra

Vogais



Luísa Maria dos Santos Lopes, da Universidade de Coimbra



Maria Fernanda Anastácio Pereira, da Universidade de Coimbra